



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 362/2025**

MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Rua Hermogênio Cursino dos Santos, nº 342, na Cidade de Salto do Jacuí/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 89.658.025/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício **Sr. GELSO SOARES DE BRITO**, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e a Empresa **PAULO RICARDO DA SILVA LEÃO** inscrita no CNPJ 33.690.381/0001-37, localizada na Rua Getúlio Vargas, nº 1585, na cidade de Salto do Jacuí/RS, neste ato representado pelo Sr. **PAULO RICARDO DA SILVA LEÃO**, doravante identificado por **CONTRATADA**, tem certo, justo e acordado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que se regerá por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nos termos do art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21 pelas cláusulas que seguem abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento visa à contratação de empresa para recarga de gás para as escolas municipais, sendo 26 unidades de GLP45KG e 87 unidades GLP13KG, conforme processo 1631/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Município pagará a Empresa Contratada pelos serviços citados no objeto deste contrato o valor de **R\$ 25.357,00 (vinte e cinco mil e trezentos e cinquenta e sete reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA

A prestação do serviço ocorrerá até o dia 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA

É livre a Empresa Contratada prestar serviços a outras pessoas, fora do âmbito deste contrato, uma vez que não possui vínculo empregatício.

CLÁUSULA QUINTA

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

P/A: 2158 – 2023 – Rubrica: 33.90.30.04 Recurso :20 – Co: 1001

92

CLÁUSULA SEXTA



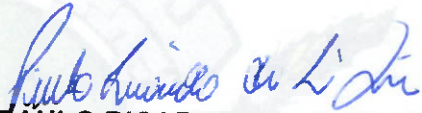
Fica eleito o Foro da Comarca de Salto do Jacuí – RS, como o mais competente para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura possam advir da execução do presente contrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que possa parecer.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Salto do Jacuí, 04 de novembro de 2025.

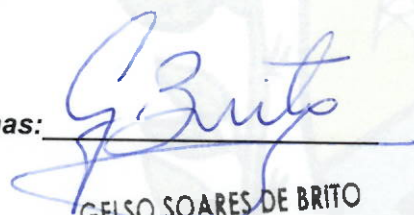
GELSO SOARES DE BRITO

PREFEITO MUNICIPAL em exercício - Contratante


PAULO RICARDO DA SILVA LEÃO

Empresa Contratada

Testemunhas:


GELSO SOARES DE BRITO
VICE-PREFEITO MUNICIPAL